



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email [pmarapei@bol.com.br](mailto:pmarapei@bol.com.br)

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI Nº 326 DE 05 DE JULHO DE 2011.**

*Denomina Estrada Municipal do  
Caxambú, em nosso Município.*

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Estrada Municipal do Caxambu, a estrada existente no Bairro Caxambu, que se inicia na Praça Luiz Abadd e segue em extensão de mais ou menos 7 (sete) quilômetros, até o Sítio Santana do Caxambu.

**Art. 2º** - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 05 de julho 2011.

  
**Edson de Souza Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 05/07/2011.

  
**Adilson Teixeira Juvenal**  
**Diretor de RH**